

## EDITAL Nº 004/2011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

O Município de Conquista, por intermédio do Secretário Municipal de Transportes, Sr. José Humberto Mendonça, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às normas previstas no art. 37, inciso IX da Constituição Federal e considerando o que dispõe Lei Municipal nº 536/94 de 07 de abril de 1994, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado à selecionar candidatos visando atender a necessidade de excepcional interesse público para contratação do cargo contido neste edital.

### 1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 - O processo seletivo simplificado CLASSIFICARÁ pessoal para função pública do quadro de reserva, **com validade até 31 de dezembro de 2011**, para a função de **Motorista e Mecânico** para atender aos serviços da municipalidade:

1.1.1 – As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Transporte, tendo o candidato classificado, expectativa de contratação.

1.1.2 – Os contratos serão por prazo determinado, de acordo com o interesse, necessidade e conveniência da Administração Pública e poderão ser rescindido a qualquer momento, por interesse público e em casos de:

- a) Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
- b) Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa;

c) Insuficiência de desempenho;

**1.2. Habilitação mínima exigida:** constantes do Anexo I.

**1.3 - O processo classificatório terá 02 (duas) etapas:**

**1ª - Avaliação de tempo de serviço na função.**

**2ª - Prova Prática** a ser aplicada pelo Secretário Municipal de Transportes ou preposto por ele designado, a ser realizada no dia **19 de outubro de 2011.**

**1.4 - Jornada de trabalho semanal:** constantes do Anexo I.

**1.5 - Piso Salarial:** constantes do Anexo I.

**1.6 - Regime Jurídico:** Contrato Administrativo/Estatutário;

## **2- CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

2.1 - As inscrições serão realizadas de forma presencial na Secretária Municipal de Transporte, localizada na Praça Coronel Tancredo França, nº 181, Centro, nesta cidade de Conquista, Estado de Minas Gerais, no horário das 09:00 às 11:00 e das 12:00 às 14:00 horas.

2.2 - Período: **de 10 a 18 de outubro de 2011.**

2.3 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição, bem como o seu preenchimento, são de exclusiva responsabilidade do candidato.

2.4 - É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

2.5 - Não serão aceitas inscrições via fax e/ou correio eletrônico.

2.6 - Não serão aceitos quaisquer documentos ou alterações na inscrição fora do prazo fixado neste Edital.

2.7 - A documentação será apresentada somente em forma xerocopiada.

2.8 - A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do processo seletivo e implicará a exclusão do nome do candidato da relação dos classificados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do Resultado Final.

2.9 - A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das atribuições do cargo a que concorre.

2.10 - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar toda documentação compatível com o cargo que pretende ocupar e os títulos que pretende utilizar.

### **3- CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:**

3.1 - Serão utilizados como critérios de desempate:

- a) maior idade;
- b) maior número de filhos;

3.2 - Terminado o processo de análise da documentação, será divulgada a CLASSIFICAÇÃO dos candidatos de acordo com o cargo pretendido, com o nome do candidato; os pontos obtidos em cada item; a soma final; e a classificação.

3.3 - Esses resultados é que permitirão aos candidatos entrar com recurso caso se julguem prejudicados.

#### 4 – RESULTADOS

4.1 - O resultado do processo de classificação será até o dia **20 de outubro de 2011**, mediante afixação de edital no átrio da Prefeitura Municipal de Conquista/MG.

#### 5 - RECURSOS

5.1 - Serão admitidos recursos após a divulgação do resultado classificatório, antes da homologação final.

5.2 - O candidato poderá entrar com recurso, caso considere erro na sua classificação, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da publicação do resultado do Processo Seletivo Simplificado.

5.3 - O recurso deverá ser individual, **DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO**, digitado ou de próprio punho e conter as seguintes informações essenciais:

- a) nome do candidato,
- b) função a que está concorrendo,
- c) endereço, telefone para contato,
- d) justificativa devidamente fundamentada quanto à discordância na avaliação.

5.4 - O recurso deverá ser entregue pessoalmente no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Transportes no horário de 09:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00.

5.5 - Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada função a que está concorrendo.

5.6 - Os recursos interpostos em desacordo com as normas aqui estabelecidas ou fora do prazo ou que não apresentem fundamentação lógica e consistente não serão apreciados.

5.7 - Os recursos serão examinados por uma comissão integrada por 01(um) Técnico da Secretaria Municipal de Transporte, 01(um) Técnico da Secretaria de Administração e Recursos Humanos e mais 03 (três) servidores municipais.

5.8 - Caso haja procedência quanto ao recurso interposto, a classificação inicial obtida pelo candidato será alterada.

5.9 - Até 05 (cinco) dias após o recurso, a comissão revisória dará ciência do resultado ao interessado.

5.10 - Depois de julgados todos os recursos, será homologado e publicado o resultado final do Processo Seletivo, com as eventuais alterações ocorridas em face dos recursos.

## **6 - PROCEDIMENTOS ADMISSIONAIS**

6.1 - A contratação, cujo período não pode ultrapassar este ano letivo, obedecerá à ordem de classificação, conforme o Edital de HOMOLGAÇÃO deste Processo Seletivo.

6.2 - Para a contratação, o candidato deverá apresentar fotocópias simples dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identidade;
- b) Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- c) Cadastro nacional da pessoa física - CPF;
- d) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, quando houver;
- e) Laudo médico atestando as condições físicas e mentais do candidato,

emitido pelo serviço médico oficial da Prefeitura Municipal.

6.3 - Será considerado desistente o candidato que não comparecer para assinar o contrato na data e no local determinado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, munido de toda documentação acima especificada.

6.4 - Terminado o contrato antes do término de vigência do Edital, o candidato volta a ocupar o lugar de sua classificação original e estará apto para nova contratação.

6.5 - O candidato que recusar a vaga oferecida ou que desistir do contrato antes de seu término perderá todo e qualquer direito sobre a contratação.

## **7 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo.

7.2 - Caberá à Secretaria Municipal de Transportes, concluídas todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, homologar seu resultado final.

7.3 - Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelas Secretarias Municipais de Transporte e de Administração e Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2011.

**VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO**  
Prefeita Municipal

**JOSÉ HUMBERTO MENDONÇA**  
Secretário Municipal de Transporte

**ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES GERAIS**

<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Vencimentos</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Requisitos</b>
<b>Motorista</b>	02 + cadastro de reserva	R\$ 622,39	44 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação do tipo “D” e Curso de Direção Defensiva.
<b>Mecânico</b>	01 + cadastro de reserva	R\$ 545,00	44 horas semanais	Ensino Fundamental incompleto

## **ANEXO II – ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:**

**Motorista:** Dirigir e conservar veículos automotores, da frota da Administração Pública, tais como caminhões, ônibus, microônibus e peruas escolares, manipulando os comandos de marcha, direção e demais mecanismos, conduzindo-os em programas determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de materiais, pessoas e estudantes, ter disponibilidade para realizar viagens longas e exerce outras tarefas correlatas exigidas por seu superior imediato.

**Mecânico:** Conserta automotores em geral, efetuando a reparação, manutenção e conservação, visando assegurar as condições gerais de funcionamento da frota municipal.